



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento dos magistrados regularmente inscritos no XX CONGRESSO BRASILEIRO DE MAGISTRADOS, sob o tema "**Gestão Democrática do Judiciário**", a ser realizado na cidade de São Paulo, no período de 29 a 31 de outubro de 2009.

Art. 2º Incumbirá aos Juízes de Direito, substitutos imediatos dos magistrados temporariamente afastado, a prática de atos processuais urgentes e a realização de audiências nas unidades jurisdicionais desfalcadas com ausência do Juiz, prevenindo-se, destarte, eventuais transtornos ao bom andamento dos trabalhos forenses.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, terça-feira, 13 de outubro de 2009.

Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR
Presidente

Publicação no Diário da Justiça

15 de 10 2009

Secretaria Administrativa